



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

12 de Maio de 2022 - ANO V - Edição Nº 524 - Pág. 01 a 08

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

CRENCIAMENTO: 2022032102-CH

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA torna público aos interessados que realizou no dia 06 de Maio de 2022, às 10:00h:m, sessão para análise da documentação complementar apresentada pela empresa **MEDICAL SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.881.273/0001-08, empresa na qual ficou inabilitada na sessão realizada no dia 12 de Abril de 2022, por deixar de cumprir o item 3.1.1, IV, letra “a” do edital. Onde após análise da documentação apresentada, chegou ao seguinte resultado: a empresa **MEDICAL SAÚDE LTDA**, que havia sido declarada inabilitada apresentou documentação complementar, cumprido o exigido no edital, portanto sendo declarada **HABILITADA** e **CRENCIADA** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame com valor global de 539.055,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais). Ficando aberto o prazo estipulado no Art. 109, letra “a” da lei 8666/93. Canindé-CE 12 de maio de 2022. Rafael Costa da Cruz - Presidente

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 187/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 21/2022 de 03 de Maio de 2022, que aposenta a servidora TERESINHA DE JESUS MENDES. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **TERESINHA DE JESUS MENDES**, CPF: 070.606.023-72, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 188/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 22/2022 de 03 de Maio de 2022, que aposenta a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**, CPF: 778.250.713-87, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 189/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Ato Nº 23/2022 de 03 de Maio de 2022, que aposenta a servidora LIDUINA SILVA LOPES. **RESOLVE: I – AFASTAR** de suas funções a servidora **LIDUINA SILVA LOPES**, CPF: 681.929.753-04, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 192/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Art. 118 da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Nº 2.069/2008 em seu Art. 30 inciso I, parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e Art. 31 Parágrafo único; **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **TARCIZO ALVES DE SALES NETO**, servidor efetivo, como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado junto a Secretaria de Educação, requerendo Afastamento Remunerado para estudo, no período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, a iniciar em Maio de 2022, tendo em vista o mesmo estar regularmente vinculado ao Programa de Mestrado em Educação Física da Universidade Federal do Ceará. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 269/2022-SME, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, não se opondo a concessão da licença e, concedendo inicialmente 01 (um) ano, a partir de autorização do Executivo. **RESOLVE: I – CONCEDER** Licença Remunerada para Estudos ao servidor **TARCIZO ALVES DE SALES NETO**, CPF: 053.684.163-26, **Professor de Educação Básica**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, a partir do dia 11 de Maio de 2022. **II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 193/2022 A Prefeita Municipal de Canindé-CE, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº. 2.535/2021 de 23 de Novembro de 2021. **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei Nº 2.535/2021 de 23 de Novembro de 2021, que institui a Comissão de Regularização Fundiária Urbana. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** os Membros da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, o qual passa a ter a seguinte composição, para a gestão:

PRESIDENTE:

Procurador Geral do Município

João Valmir Portela Leal Júnior
CPF: 362.057.373-53

Representante Técnico (Engenheiro)

João Batista Sousa Nascimento
CPF: 049.232.633-93

MEMBROS:

Assessor Jurídico

Antônio Carlos Alves Marinho
CPF: 461.072.123-04

Representante da Coordenação de Habitação

Maria José Soares de Castro
CPF: 018.891.583-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



PORTARIA Nº 194/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **LARICE FREITAS DE BRITO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 046.897.453-90, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, nível COOD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 12 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

LEI Nº 2.566/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: *Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar as ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte no Município de Canindé/Ceará para o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto nº 10.588/2020 em seu art. 4º, em seus § 9º, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

§ 1º Nos termos do art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

§ 2º Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Parágrafo Único: Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

Art. 3º - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR da Bacia Hidrográfica do Banabuiú e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§ 1º A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

§ 2º Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR da Bacia Hidrográfica do Banabuiú está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR da Bacia Hidrográfica do Banabuiú.

Art. 4º- Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR da Bacia Hidrográfica do Banabuiú e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

§ 1º Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR da Bacia Hidrográfica do Banabuiú eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§ 2º São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

Art. 5º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;



Art. 6º. Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 7º. Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 11 DE MAIO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 027/2022, de 29 de Março de 2022, de autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 2.567/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: *Autoriza a Câmara Municipal de Canindé/CE, a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará (UVC), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Canindé-CE., autorizada a associar-se com a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará - UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Canindé-CE contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Parágrafo primeiro - As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.

Parágrafo segundo - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 034/2022, de 06 de Abril de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé.

LEI Nº 2.568/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: *Concede aumento salarial aos servidores do município de Canindé que ganham acima do salário mínimo, não contemplados por Planos de Cargos e Carreiras próprios, pisos nacionais ou lei de reajuste específicos, ativos e inativos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, aos servidores do município de Canindé que ganham acima do salário mínimo, não contemplados por Planos de Cargos e Carreiras próprios, pisos nacionais ou lei de reajuste específicas.

§ 1º (VETADO)

§ 2º – O aumento previsto nos Art. 1º será concedido a partir do mês de janeiro de 2022, com os retroativos dos meses de janeiro a abril pagos entre os meses de julho e outubro de 2022.



§ 3º - O aumento previsto nos Art. 1º será concedido a servidores ativos e inativos de acordo com legislação específica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 12 DE MAIO DE 2022.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei Nº 040/2022, de 26 de Abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIA nº 022/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, em até 5 (cinco) dias, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tratar sobre Processo de Pensão.

CPF	NOME
005.094.953-54	FRANCISCA FREIRE VIANA
358.422.453-53	MARIA SIMONE HONÓRIO SOUTO
-	VITÓRIA SOUTO DA SILVA
539.305.683-49	AUGUSTO INACIO DE LOIOLA
229.110.573-68	LUIZ PEREIRA SOBRINHO

Canindé, 12 de MAIO de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

CONVOCATÓRIA nº 021/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria/Pensão pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
543.395.373-49	ANTONIO SERAFIM VIEIRA	2544/2022	24/03/2022
358.422.453-53	MARIA SIMONE HONORIO SOUTO	2539/2022	18/03/2022
107.893.403-72	FRANCISCA VANILE MESQUITA CORDEIRO	2113/2022	11/03/2022

Canindé, 12 de MAIO de 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PP-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, com o valor global de R\$ 359.885,35 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. EDIVÂNIA DE SOUSA FARIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social. Canindé/CE, 04 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE E CANINDÉ/CE,** com o valor global de **R\$ 36.046,58 (Trinta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).** Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. João Paulo Rodrigues Ribeiro – Secretaria Municipal de Agricultura E Recursos Hídricos Canindé/CE, 04 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CONTROLE GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, com o valor global de R\$ 9.353,66 (Nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Edilson Rodrigues Ximenes – **CONROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Canindé/CE, 04 de Maio 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, com o valor global de R\$ 529.797,12 (Quinhentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Antônio Fabio Uchoa Soares – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração E Finanças Canindé/CE, 04 de Maio de 2022.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-PE-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, Empresa Vencedora: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, com o valor global de R\$ 42.836,95 (Quarenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Diana Célia Almeida Gomes – Chefe De Gabinete Da Prefeita Do Município De Canindé/CE**, 04 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, Empresa Vencedora: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, com o valor global de R\$ 5.447,12 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Alexsandro Da Costa Justa – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Canindé/CE**, 04 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, Empresa Vencedora: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, com o valor global de R\$ 11.130,01 (Onze mil cento e trinta reais e um centavo), Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. **Francisco Gean Gomes da Silva – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito Canindé/CE**, 04 de Maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.003/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. EDIVÂNIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SR. JOÃO PAULO RODRIGUES RIBEIRO, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, SR. EDILSON RODRIGUES XIMENES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SR. ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES, GABINETE DA PREFEITA, SRA. DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, SR. FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SRA. MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS MARREIRO, FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ, SR. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVIERA. CONTRATADA: **C M DIAS DE SOUSA EIRELI**, REPRESENTADA POR CICERO MARCIO DIAS DE SOUSA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ R\$1.074.335,40 (UM MILHÃO SETENTA E QUATRO MIL TRZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO PRÉDIO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. Informamos que após análise das propostas a empresa VENCEDORA foi a: **GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI** com o valor global de R\$ 237.832,28 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), por ter apresentado o preço mais vantajoso entre as propostas classificadas e por cumprir na íntegra todas as exigências do edital. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da [Lei de Licitações](#). **Canindé, 12 de maio de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 020/2022-TP, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS FONTES, COMO TAMBÉM NO MONITORAMENTO DE CONVENIOS, CONTRATOS E CONGÊNERES E RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. HABILITADA a empresa: **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP** por cumprir na íntegra todas as exigências do edital e INABILITADA a empresa: **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, onde após análise de sua qualificação técnica foi verificado que para o atendimento do subitem 5.4.5.2. do edital, a mesma apresentou um atestado de capacidade técnica que executou os serviços de natureza similar para a Secretaria de Infraestrutura do município de Acaraú/Ce, porém, quem atesta os serviços prestados é outra unidade gestora, a Secretaria de Administração e Finanças do município, ou seja, o gestor que atestou não tinha competência para atestar a boa execução dos serviços prestados para outra Secretaria, já que, os serviços não foram prestados para sua unidade administrativa, sendo assim não sendo possível comprovar que a mesma executou os serviços de forma satisfatória para a Secretaria Contratante. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#). **Canindé, 11 de maio de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 021/2022-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna pública a errata do resultado de julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇOS – Nº 021/2022-TP, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAPUARA – DISTRITO DE IPU MONTE ALEGRE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. Na publicação do aviso de julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 10/05/2022, pág. 09, nº 523 e Jornal O Povo na edição do dia 11/05/2022, pág. 12 – no texto do aviso onde menciona as empresas habilitadas, **Onde se lê:** HABILITADAS as empresas: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI, M K SERVIÇOS EM CONTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI e a CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA. Leia-se:** HABILITADAS as empresas: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI, M K SERVIÇOS EM CONTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA e a ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, mantendo se inalterado os demais conteúdos do aviso. **Canindé/CE, 12 de maio de 2022.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220104002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHÃES FILHO, LOCALIZADA NO BAIRRO CANINDEZINHO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PROCEDER O AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/ OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 31,78% (TRINTA E UM VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 245.150,15 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** M K SERV EM CONST E TRANSP ESC EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo 13 de maio de 2022 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de maio de 2022 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2022 dará início à abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-PE-SRP, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190503001, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-DP. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARIA AMÉLIA PESSOA Nº 1460, SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **CONTRATADO:** ANTONIO ROGERIO GOMES FERREIRA- CPF Nº 370.194.303-68; **SIGNATARIOS:** SRs. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ANTONIO ROGERIO GOMES FERREIRA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE MAIO DE 2022. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03 DE MAIO DE 2022 A 03 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20201112001, DERIVADO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2020-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 08 DE MAIO A 04 DE NOVEMBRO DE 2022; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.; **CONTRATADA** GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E MARCELO GUEDES AGUIAR; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211007002, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, VIGORARÁ DE 08 DE ABRIL A 09 DE JUNHO DE 2022; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA R E SOUSA CONST. E SERVIÇOS EIRELI - ME**; **SIGNATARIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E RAIMUNDO ERIDON SOUSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE ABRIL DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, Empresa Vencedora: C M DIAS DE SOUSA EIRELI, com o valor global de R\$ 76.951,57 (Setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. Maria Do Socorro Rocha Bastos Marreiro – Secretária Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo Do Município De Canindé/Ce, 04 DE Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM O VALOR GLOBAL DE: R\$ 2.887,04 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DE CANINDÉ/CE, 04 DE Maio DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

O Movimento Maio Amarelo nasce com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

O objetivo do movimento é uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil. A intenção é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

Entendendo essas questões o Secretário de Segurança Pública e Trânsito de Canindé, Gean Gomes, com o apoio da senhora Prefeita Rozário Ximenes trabalham para fortalecer a segurança no trânsito da cidade, mobilizando a Guarda Municipal com ações educacionais, atuando junto ao setor privado para criar um trânsito mais consciente e organizado.



Juntos salvamos vidas!

SMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Guardar, servir e proteger

**Maio
Amarelo**

No trânsito, o sentido é a vida!

Mês de conscientização para redução de
acidentes de trânsito.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**